



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 5.950, DE 24 DE JUNHO DE 2014.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado a aquisição de Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita da Farmácia Municipal.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red.	Valor
2.137	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	0040	423	R\$ 50.000,00
TOTAL					R\$ 50.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o superávit financeiro referente ao exercício de 2013, apurado na fonte de recursos 0040 – ASPS.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 24 de junho de 2014.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

